



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 972/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0195/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma (PSDB), dispõe sobre a obrigatoriedade dos operadores do serviço de transporte coletivo do Município de São Paulo, sejam concessionários ou permissionárias, instalarem em seus carros, aparelhos de ar condicionado, sistema wi-fi e dá outras providências.

De acordo com a propositura, a obrigatoriedade a que se refere só será estabelecida no caso de ser mantido o preço das passagens cobradas anteriormente ao melhoramento.

Depreende-se da justificativa do autor que a finalidade primordial da proposta é promover a inclusão digital, possibilitando a universalização do acesso à informação e a interação com os serviços públicos, além de oferecer maior conforto aos usuários do Serviço de Transporte Coletivo Público.

Em face do exposto e considerando que a iniciativa propõe melhorias nos serviços de transporte coletivo público de passageiros, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 10/06/2015

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Atílio Francisco (PRB)

Adolfo Quintas (PSDB)

Salomão Pereira (PSDB)

Ricardo Young (PPS)

Senival Moura (PT) - Contrário

Vavá (PT) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/06/2015, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).